



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 480, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

### SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2019.2703-004SEMEB. Com objeto, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. A comissão de licitação e pregão estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 17 DE ABRIL DE 2019, às 08:30 horas a licitação ocorrerá na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios).

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2019.2802-003SECULDES. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, JUNTO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. Tendo em vista que a licitação ocorreu no dia 28 de Março de 2019 porém não havendo interessados para a mesma ficando DESERTA, a comissão resolve remarca a licitação tendo em vista que suas coletas ainda se encontram dentro do prazo de validade, A licitação ocorrerá no dia 10 de Abril de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios).

##### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2018.0412-006SEMEB

AVISO: O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o julgamento da HABILITAÇÃO, das empresas CONSTRUTORA COMAR LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, BLOCO TRÊS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES – ME, CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Tomada de Preço nº 2018.0412-006SEMEB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE PROINFANCIA TIPO II NA COMUNIDADE DE CABEÇA PRETA EM LIMOEIRO DO NORTE - CE. Após análise da comissão de licitação, o presidente resolve divulgar o resultado da análise da Habilitação das empresas acima mencionadas, ficaram INABILITADAS AS EMPRESAS: CONSTRUTORA COMAR LTDA – ME, BLOCO TRÊS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficando HABILITADAS AS EMPRESAS: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES – ME o resultado completo da análise das habilitações poderá ser adquirido na sala da comissão de forma presencial ou através do site do tribunal de contas do Esta-

do do Ceará – TCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05(cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas HABILITADAS a se fazerem no dia 18 de Abril de 2019 às 08:30 para abertura das propostas de preço e julgamento. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios). Francisco Valter Nogueira Lima.

#### Procuradoria Geral do Município (PGM)

##### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficam os (as) interessados (as) intimados (as) dos respectivos atos processuais abaixo relacionados.

Limoeiro do Norte-CE, 29 de março de 2019.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

\*\*\* \*\*

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018

INTERESSADA: ANA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para ANA LÚCIA BRANDÃO DA SILVA.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2018

INTERESSADA: ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESES. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESES.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

INTERESSADA: FRANCISCA CIMAR DOS SANTOS DE MOURA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para FRANCISCA CIMAR DOS SANTOS DE MOURA.

INTERESSADA: LÚCIA DE FÁTIMA LUCAS. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à ca-



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Ítalo Ranmon de Lima Moura,**  
Secretário Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (respondendo).

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (Licença maternidade).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos (respondendo).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Urbanismo

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

**Composição, Produção e Edição**

**Daniel da Silva Freitas,**  
Chefe do Departamento de Tecnologia da  
Informação.



**Diário Oficial do Município de  
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 2142-0880

Email: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

pacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para LÚCIA DE FÁTIMA LUCAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2018**

INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2018**

INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MOURA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MOURA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2018**

INTERESSADA: MARIA DAS BROTAS CASTRO DA SILVA LUCAS. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA DAS BROTAS CASTRO DA SILVA LUCAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018**

INTERESSADA: MARIA DAS CANDEIAS MOTA PEREIRA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA DAS CANDEIAS MOTA PEREIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2018**

INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018**

INTERESSADA: MARIA DO CARMO DA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA DO CARMO DA COSTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2018**

INTERESSADA: MARIA IRANI MENDES MAIA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA IRANI MENDES MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2018**

INTERESSADA: MARIA LUENI DE LIMA MACIEL. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA LUENI DE LIMA MACIEL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2018**

INTERESSADA: MARIA MAIA CAMPOS. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para MARIA MAIA CAMPOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2018**

INTERESSADA: VALDENORA NEO DA SILVA ALMEIDA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 28.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio).” Intimação para VALDENORA NEO DA SILVA ALMEIDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2018**

INTERESSADO: JOSÉ ARISTIDES LIMA DE ARAÚJO. “Intimação do trânsito em julgado, aos 22.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela nulidade do ato de concessão do adicional de tempo de serviço (anuênio) anterior a maio de 1998.” Intimação para JOSÉ ARISTIDES LIMA DE ARAÚJO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 213/2018**

INTERESSADA: MARIA GILMAR RODRIGUES LOURENÇO. “Intimação do trânsito em julgado, aos 22.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela nulidade do ato de concessão da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento.” Intimação para MARIA GILMAR RODRIGUES LOURENÇO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2018**

INTERESSADO: JOSÉ ARISTIDES LIMA DE ARAÚJO. “Intimação do trânsito em julgado, aos 22.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela nulidade do ato de concessão da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento.” Intimação para JOSÉ ARISTIDES LIMA DE ARAÚJO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2018**

INTERESSADA: MARIA IRACILMA MAIA DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 22.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela nulidade do ato de concessão da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento.” Intimação para MARIA IRACILMA MAIA DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2018**

INTERESSADA: MARIA SUERDA QUEIROZ MOURA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 22.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela nulidade do ato de concessão da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento.” Intimação para MARIA SUERDA QUEIROZ MOURA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2018**

INTERESSADA: MARIA LOURINALVA DE LIMA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 22.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela nulidade do ato de concessão da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento.” Intimação para MARIA LOURINALVA DE LIMA.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Ângela Maria Pereira da Silva,**  
Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Gladis de Lima Bandeira,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Flaubler Lima Honorato,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)